ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

FL. 104

CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 20.04.2022.02 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.04.2022.02 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001302/2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO PIÇARREIRA, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.885.090 SSP-PE e inscrito no CPF nº 656.546.174-00, residente e domiciliada em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, e de outro lado a empresa **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com sede na Rua Conselheiro João Lourenço, 414 Altos. Bairro Afonso Centro. Tiangua - Ce. CEP: 62.320-121, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.440/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO IRTONE PORTELA AGUIAR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 37637682 e inscrito no CPF nº 310.166.503-53, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de finalização de Praça de Eventos, localizada na rua projetada, s/n, bairro Piçarreira, no município de Caraúbas do Piauí – PI, conforme projeto básico em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato é de **R$ 32.747,38 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em conformidade com a execução dos serviços, **a serem transferidos para conta corrente do CONTRATADO.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

INICIO: 20/04/2022 TERMINO: 31/12/2022

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Executar os serviços objeto do presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada:
2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3. assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
5. não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
6. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
2. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
3. supervisionar o fornecimento do Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 104

4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 15.451.0036.1011; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fr: 500;

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei nº 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação conforme o art. 24, inciso I e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 00000001302/2022, vinculado ao Termo que Dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Buriti dos Lopes(PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Caraúbas do Piauí (PI), 20 de abril de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO IRTONE PORTELA AGUIAR
FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 11.049.440/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

William Johann
CPF Nº 049 685 453 18
RG Nº 3326676

CPF Nº 752.778.833-91
RG Nº 3.633.845 SSP PI

FL. 109

CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 20.04.2022.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 11.049.440/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de finalização de Praça de Eventos, localizada na rua projetada, s/n, bairro Piçarreira, no município de Caraúbas do Piauí – PI, conforme projeto básico em anexo.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 20.04.2022.02, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000001302/2022.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 32.747,38 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 15.451.0036.1011; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 9991304ABF1D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí-PI situado na Avenida Felino Tomaz Portela, nº 240, Bairro Centro, em Caraúbas do Piauí, Piauí, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2022, para deliberar e julgar a proposta de preço apresentada pelas licitantes classificadas e participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 do tipo menor preço global**, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia para construção de Ponte Rodoviária em concreto armado convencional com 07 (sete) metros de comprimento no município de Caraúbas do Piauí/PI. Após análise da CPL e Parecer Técnico do Engenheiro Civil do município, cópia em anexo, a Comissão Permanente de Licitações uma vez cumpridas as exigências do edital do certame resolve declarar classificado por apresentar a proposta em conformidade com o edital do certame a licitante **SAGA CONSTRUTORA LTDA., com o valor global de R$ 236.078,48 (Duzentos e trinta e cinco mil setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações determinou a publicação do resultado da fase de classificação de propostas no Diário Oficial dos Prefeituras. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cuja termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, encerrado às oito horas e quarenta e três minutos.

Joelson Portela dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Anatú Portela Nunes
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

Tiago Pontes dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ID: D5AAAB9F326D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Caraúbas do Piauí(PI), torna público que no dia 18/05/2022, às 09h00mm, realizará a licitação. OBJETO: **Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, visando a eventual locação de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Caraúbas do Piauí - PI**, tipo Menor Preço por item, especificado no Termo de Referência; DATA DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 18 de maio de 2022 às 08h59mm; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de maio de 2022, a partir das 09h00mm; FASE DE DISPUTA DE LANCES: 18 de maio de 2022; Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e portal do TCE-PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

Caraúbas do Piauí(PI), 03 de maio de 2022.

JOELSON PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro

ID: 33EBF0DC37ED4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 20.04.2022.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 11.049.440/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de finalização de Praça de Eventos, localizada na rua projetada, s/n, bairro Piçarreira, no município de Caraúbas do Piauí – PI, conforme projeto básico em anexo.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 20.04.2022.02, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000001302/2022.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 32.747,38 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundo do Projeto /Atividade: 15.451.0036.1011; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: E8CB3EA9EE554

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20.04.2022.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001302/2022

Aos vinte dias do mês de abril de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 20.04.2022.02 em favor da empresa **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.049.440/0001-50, objetivando a contratação de empresa de engenharia para serviços de finalização de Praça de Eventos, localizada na rua projetada, s/n, bairro Piçarreira, no município de Caraúbas do Piauí – PI, conforme projeto básico em anexo, no valor de **R$ 32.747,38 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, fundamentado no o art. 24, inciso I e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000001302/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal